

Décimo Aditivo ao Edital 042/2022 - Processo Seletivo de alunos regulares para o Programa de Pós-graduação em Educação – Mestrado em Educação “Docência: formação, trabalho e práticas educativas (e áreas inter e multidisciplinares)” e Mestrado em Educação: “Políticas Educacionais (e áreas inter e multidisciplinares)” (Convênio UNIUBE-SEE/MG - Projeto Trilhas de Futuro – Educadores)

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão, de acordo com o Edital de Credenciamento SEE nº 01/2022 do Estado de Minas Gerais, torna público o presente Aditivo ao Edital nº 042/2022, quanto à Abertura do Processo Seletivo de alunos regulares para o Programa de Pós-graduação em Educação — Mestrado, turma 21 para ingresso no segundo semestre de 2022, aos graduados em cursos superiores reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC, servidores públicos efetivos e estáveis das carreiras da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e que estão em exercício nas unidades da SEE/MG, inscritos no Projeto Trilhas de Futuro - Educadores: projeto de formação continuada e desenvolvimento profissional dos servidores da educação, para convocação para a matrícula de aprovados na lista de espera, em decorrência da desistência candidatos classificados.

Em decorrência do descumprimento do prazo para matrícula, conforme determinado no Nono Aditivo ao Edital 042/2022, o classificado em 11º, na Área temática - Docência: formação, trabalho e práticas educativas (e áreas inter e multidisciplinares, perde o direito à vaga.

Fica convocado para matrícula o seguinte candidato da lista de espera:

Área temática - Docência: formação, trabalho e práticas educativas (e áreas inter e multidisciplinares):

CPF CANDIDATO (em ordem de classificação)	Projeto de pesquisa (60pts)	Análise do currículo (40pts)	Pontuação final (100pts)
13. 839.XXX.056-87	55,41	17,00	72,41

Os candidatos convocados para a matrícula deverão efetivá-la no período de **04 e 05 de agosto de 2022**, on-line. Os documentos deverão ser enviados para o e-mail: ppge.secretaria1@uniube.br.

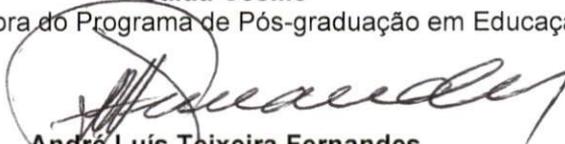
O não comparecimento do candidato classificado no prazo supra estipulado implicará, de acordo com a Lei e o Regimento-Geral da UNIUBE, perda irreversível da vaga, em favor de outro candidato (lista de espera), que será chamado a preenchê-la, obedecida a rigorosa ordem decrescente do total de pontos obtidos no referido edital.

Uberaba, MG, 04 de agosto de 2022.



Sálua Cecílio

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Educação



André Luís Teixeira Fernandes

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão



Marcelo Palmério

Reitor da Universidade de Uberaba